



Prot. Nº 3187//2024

Lei nº 1850/2024

Dispõe sobre: “Denominação de via que especifica no bairro do Cuiabá de Rua das Violetas e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria dos vereadores Jeferson Aparecido Evangelista Pereira e Silvio Aparecido de Oliveira.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua das Violetas, a atual travessa sem nome, da Estrada Municipal João Fabiano Barbosa, localizada no bairro Cuiabá.

- 1º Tem início na altura do Km 6,2 da Estrada Municipal João Fabiano Barbosa (23°15'09.49"S 46°22'22.43"O) lado direito sentido cidade/bairro e segue por uma extensão de 280 metros, com largura de 5,00 metros até encontrar o seu final (23°15'16.27"S 46°22'17.61"O), confrontando em toda a sua extensão com propriedades particulares.
- 2º Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Rua das Violetas**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de setembro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal


Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br